

LEI MUNICIPAL Nº 259
de 22 de fevereiro de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO ANUAL”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

I - ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL

Atividade 2108 – Assistência Médica, Odontológica, Ambulatorial, Farmacêutica e Sanitária à população.

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

3.3.90.48.01.00 – Auxílio a Pessoas Físicas R\$ 36.000,00

II - ÓRGÃO 06 – SEC AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Atividade 2118 – Incentivos a Produção Primária

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

3.3.90.48.01.00 – Auxílio a Pessoas Físicas R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, inciso I, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL

Projeto – Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (873) R\$36.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo 1º, inciso II, o superávit financeiro do exercício anterior:

Superávit Recurso Livre R\$ 120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI
Secretária Municipal da Administração e Fazenda